

Av. Presidente Vargas, 502 -3º, 4º, 5º e 6º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CPF: 20071-000

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante do processo administrativo 134/2019, e Edital nº 006/2019 regendo-se o mesmo pelo Decreto Federal 3.555 de 08/08/00 e respectivas alterações, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, pelas Leis Complementares nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e nº 123 de 2006 e em especial o Decreto nº 7.892/2013, todos com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e pela legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Referido, pelos termos da proposta e

959.254.147-72.

separado, portador da identidade nº 00.640.951-69 DETRAN RJ, inscrita no CPF: CPF:20.960-006, representada por LUIS ANDRE PAES DE ARAUJO, brasileiro, 32.578.559/0001-90, sediada na Rua Ana Neri, 1083 - Rocha - Rio de Janeiro - RJ, LICITAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: Decisão COREN/RJ nº 1942-A/2014, de 28 de outubro de 2014, e a Empresa WORD ambas empossadas pela Decisão COREN RJ nº 313/2017 de 30 de novembro de 2017 e enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ nº. 9254-TE-IR, Srª MARIA LUCIA TANAJURA MACHADO, brasileira, solteira, técnica de da identidade profissional COREN/RJ nº 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Srª ANA LUCIA TELLES FONSECA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora de Janeiro/RJ, doravante COPROMITENTE, representada neste ato por sua Presidente RIO DE JANEIRO, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 502, 5º andar, Centro, Rio Compromisso celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO

UASG: 389337

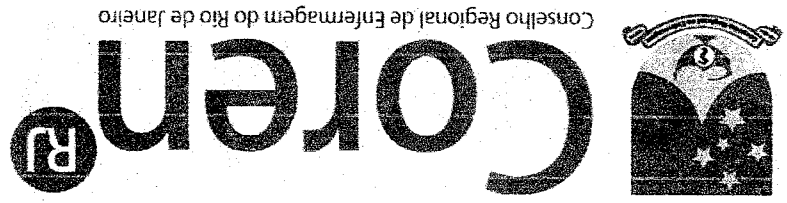
Órgão Gerenciador: Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 00006/2019

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

ATA Nº09/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

Rubrica:
Folhas:
Data: 15/01/2019
Processo nº: 134/2019



Av. Presidente Vargas, 502 -3º, 4º, 5º e 6º andares
 Centro - Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 20071-000

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
12	Caixa arquivo, material papelão dobrável, dimensões 435 x 300 x 190, cor parda, aplicação arquivamento de documentos	Unidade	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
24	Caneta esférica, material plástico cristal, material ponta metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado.	Unidade	1.000	R\$ 0,45	450,00

O presente termo de referência tem por objeto a compra de materiais de escritório para a Sede e as Subseções, conforme especificação detalhada do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e com o preço unitário registrado, constante na proposta vencedora da licitação e transcrito como se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro
COREN
 RJ

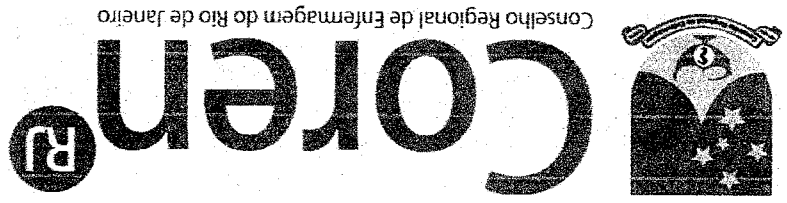
Processo nº: 134/2019
Data: 15/01/2019
Folhas:
Rubrica:

Av. Presidente Vargas, 502 - 3º, 4º, 5º e 6º andares
 Centro - Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 20071-000

40	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50, comprimento 50,	Unidade	400	R\$ 5,39	R\$ 2.156,00
39	Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 40m, cor incolor, aplicação multiuso. Cortar por unidade.	Unidade	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
35	Elastico processo, nome elastico processo em latex amarelo n° 18. Caixa com 25 gramas.	Caixa	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
29	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n° 10. Caixa com 72 unidades.	Caixa	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
27	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica e secagem rápida, tipo bastão. Tubo com 40 gramas.	Tubo	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
26	Caneta estereográfica, material plástico cristal, material ponta metálica com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta vermelha, características adicionais corpo sextavado.	Unidade	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00

[Handwritten signature]

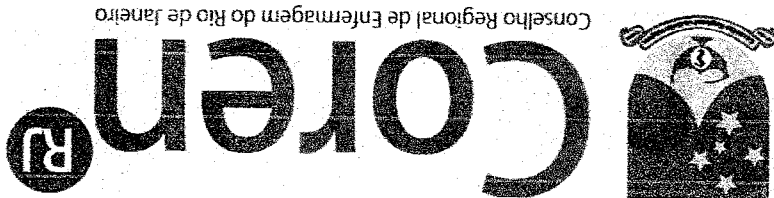
Processo n°: 134/2019
 Data: 15/01/2019
 Folhas:
 Rubrica:



Av. Presidente Vargas, 502 -3°, 4°, 5° e 6° andares
 Centro - Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 20071-000

				cor bege, aplicação multuso. Cotar por unidade.
43	Unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
44	Caixa	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
51	Pacote	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
56	Unidade	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
61	Unidade	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00

Processo nº: 134/2019
 Data: 15/01/2019
 Folhas:
 Rubrica:



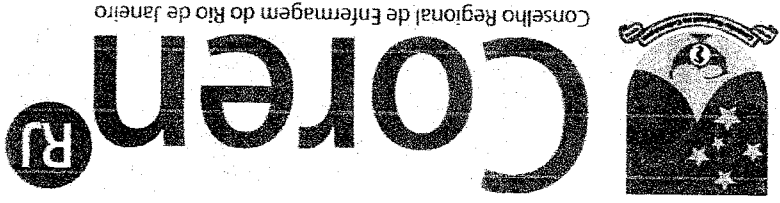
Av. Presidente Vargas, 502 -3º, 4º, 5º e 6º andares
 Centro – Rio de Janeiro – RJ
 CEP: 20071-000

PARAGRAFO PRIMEIRO. As quantidades acima indicadas não poderão sofrer acréscimos, conforme disposto no §1º do artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013.

PARAGRAFO SEGUNDO. O preço unitário para cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto deste compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo transporte e entrega no local indicado pelo COREN/RJ, seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao

72	Caneta hidrográfica (pincel), material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga azul, aplicação quadro branco.	Unidade	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
71	Caneta hidrográfica (pincel), material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga vermelha, aplicação quadro branco.	Unidade	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
70	Caneta hidrográfica (pincel), material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita média, cor carga preta, aplicação quadro branco.	Unidade	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00

Processo nº: 134/2019
 Data: 15/01/2019
 Folhas:
 Rubrica:



Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

[Handwritten marks]

Av. Presidente Vargas, 502 -3º, 4º, 5º e 6º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20071-000

Contratante a acatá-la.

Qualquer alteração deverá ser consultada antes da entrega, não sendo obrigado o PARÁGRAFO TERCEIRO. A descrição dos produtos deverá ser seguida a risca. acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

e validade, o registro no órgão de fiscalização e outras informações necessárias, e estar adequadamente, quando for o caso, com rotulo contendo a descrição, a data de fabricação PARÁGRAFO SEGUNDO. Os produtos deverão ser entregues acondicionados melhor execução e disponibilização dos espaços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os fornecimentos deverão seguir os locais e horários previamente definidos na Nota de Empenho ou na Solicitação de fornecimento, sendo certo que poderá ocorrer em qualquer dia e horário da semana segundo critérios de embalagens não danificadas.

Contratada, devendo os materiais estar em perfeitas condições para serem utilizados, e as entregas, com utilização de pessoal para descarrregamento sob a responsabilidade da as requisições de fornecimento que serão emitidas especificando local, dia e hora para As entregas deverão ser efetuadas na forma prevista no Termo de Referência, atendendo

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

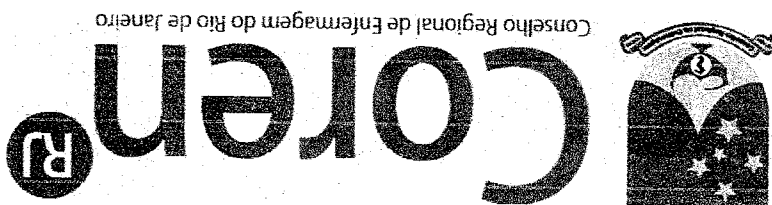
improrrogável e será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preço é Compromitente.

através da entrega da Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento a pelo Orgão Gestor da presente Ata de Registro de Preços, ou pelos que vierem a aderir, As contratações dos fornecimentos dos itens com preços registrados serão formalizados

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E DOS PRAZOS

reajustamento de preços será considerada. cumprimento do objeto desta Ata. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou

Processo nº: 134/2019
Data: 15/01/2019
Folhas:
Rubrica:



Av. Presidente Vargas, 502 -3º, 4º, 5º e 6º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CPF: 20071-000

(doze) meses.

O produto requerido, se for o caso, deverá possuir prazo de validade de no mínimo 12

CLAUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO PRODUTO

inadimplemento contratual, com a aplicação das sanções pertinentes.

Edital, a Administração optará entre notificar novamente o Compromitente ou declarar o PARÁGRAFO SÉTIMO. Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do

em termos, será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

compatibilidade com os termos do presente Edital. Verificando-se que a nova entrega esta novamente de forma provisória, a fim de que seja novamente aferida a sua PARÁGRAFO SEXTO. A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á

da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;

sejam sanadas as irregularidades, recomencando seu cômputo apenas quando da efetivação c) Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo de 5 (cinco) dias será interrompido até que

notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;

indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da b) Na hipótese de substituição, a licitante deverá fazê-la em conformidade com a

penalidades cabíveis;

substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das a) Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua

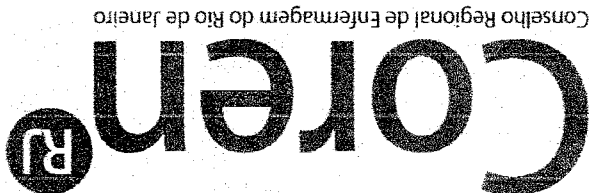
Administração poderá:

PARÁGRAFO QUINTO. Constatadas irregularidades na entrega dos objetos, a

de Recebimento definitivo.

Proposta, bem como sua qualidade será recebido definitivamente, emitindo-se o Termo prazo de 5 (cinco) dias úteis, verificada compatibilidade do material com o Edital e PARÁGRAFO QUARTO. O material solicitado será recebido provisoriamente. Após o

Processo nº: 134/2019
Data: 15/01/2019
Folhas:
Rubrica:



[Handwritten marks]

Av. Presidente Vargas, 502 -3º, 4º, 5º e 6º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20071-000

PARAGRAFO QUARTO. Caso se faz necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Compromitente, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva apresentação.

PARAGRAFO TERCEIRO. Junto com a Nota Fiscal o Contratado deverá estar encaminhado interpretativamente os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, Certidão Conjunta de Débitos - relativos aos tributos federais da dívida ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e cópia da nota de empenho.

PARAGRAFO SEGUNDO. A Nota Fiscal apresentada para pagamento deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da Licitação, e isento de erros de sua exigibilidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, através de crédito na conta corrente da Contratada, Agência nº0977, Conta Corrente nº13001467-9 Banco SANTANDER até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao recebimento definitivo dos itens fornecidos, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

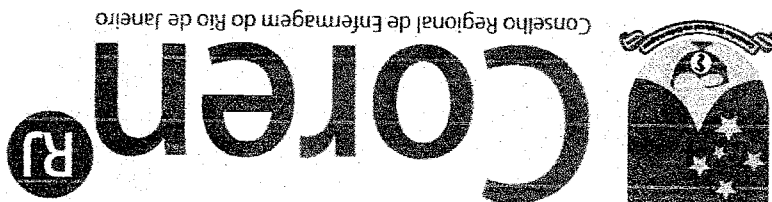
Os valores relativos aos fornecimentos contratados serão pagos de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados a apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas pelo funcionário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro responsável pela fiscalização deste Registro.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

PARAGRAFO SEGUNDO. Incumbe ao Compromitente o ônus da prova da origem do defeito.

PARAGRAFO PRIMEIRO. Durante o prazo de validade, o Compromitente obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer material que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio.

Processo nº: 134/2019
Data: 15/01/2019
Folhas:
Rubrica:



Av. Presidente Vargas, 502 -3º, 4º, 5º e 6º andares
Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20071-000

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, necessários à boa execução do presente contrato;

2. DAS OBRIGAÇÕES

2.1. DO COREN/RJ

1.2.1. Ser contratada se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, se preferido em igualdade de condições, no caso de outra licitação realizada para o mesmo objeto desse Registro de Preços.

1.2. DA COMPROMITENTE

1.1. Contratar se necessário o objeto desta ata de Registro de Preços.

1.1. DO COREN/RJ

1. DO DIREITO

CLAUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

COREN/RJ

deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pelo PARÁGRAFO SÉTIMO. Do montante devido ao Compromitente poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas e/ou indenizações impostas pelo qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEXTO. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, pelo Compromitente, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de

PARÁGRAFO QUINTO. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuído a Compromitente, serão acrescidos da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die entre o 31º dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.



Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro
COREN
RJ

Processo nº: 134/2019
Data: 15/01/2019
Folhas:
Rubrica:

Av. Presidente Vargas, 502 -3º, 4º, 5º e 6º andares
 Centro - Rio de Janeiro - RJ
 CEP: 20071-000

a) A Compromitente não cumprir as exigências desta Ata e do instrumento convocatório;
 O preço registrado poderá ser revogado pelo COREN/RJ quando:

PREÇOS

CLAUSULA SETIMA - DA REVOGACAO OU SUSPENSAO DO REGISTRO DE

- quantidade unitária a menor da especificada.
- e) 5. Os itens cujas unidades de medida sejam embalagem (caixa ou pacote) e que contenham mais de uma unidade por invólucro devem ser entregues obedecendo à unidade de medida registrada e tendo em seu conteúdo a quantidade mínima da especificação, não sendo recebidos itens pelo somatório de suas unidades ou com
 - d) Efetuar a troca ou substituição do material que não esteja conforme a descrição deste Projeto Básico ou cuja qualidade não atenda aos requisitos mínimos de uso.
 - c) A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS durante a entrega dos materiais.
 - b) Juntamente com a entrega do material, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;
 - a) Entregar o material no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência;

2.2. DA COMPROMITENTE

- d) Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços contratados e/ou cancelamento;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro



Processo nº: 134/2019
Data: 15/01/2019
Folhas:
Rubrica:

Av. Presidente Vargas, 502 -3º, 4º, 5º e 6º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20071-000

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Ata de Registro de Pregos somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLAUSULA NONA - DA EFICACIA

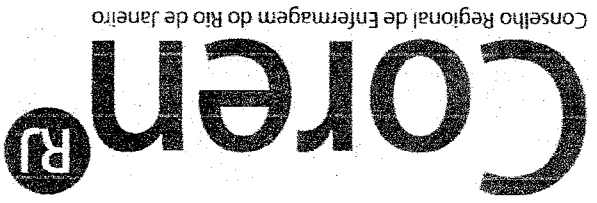
O adjudicatário ou contratado inadimplente está sujeito às penalidades previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520, bem como aquelas previstas no item 23 do Edital, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

PARAGRAFO SEGUNDO. O pedido de suspensão efetuado pela Compromitente deverá ser feito por escrito, por meio de correspondência com aviso de recebimento, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, sendo facultada ao COREN/RJ a aplicação das penalidades previstas no Edital e em seus anexos.

PARAGRAFO PRIMEIRO. O Registro de Pregos poderá ser suspenso a pedido da Compromitente mediante requerimento por escrito, sujeito a aprovação do COREN/RJ, quando ficar comprovada a impossibilidade definitiva ou temporária de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao Registro de Pregos.

- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Pregos;
- c) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;
- d) A compromitente der causa a rescisão administrativa, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- e) Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.



Processo nº: 134/2019
Data: 15/01/2019
Folhas:
Rubrica:

Av. Presidente Vargas, 502 -3º, 4º, 5º e 6º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20071-000

CPF nº 094.362.537-22

1. *[Signature]*

CPF nº 714.212.334-49

[Signature]

TESTEMUNHAS:

WORD LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

[Signature]

PRIMEIRA TESOUREIRA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO RIO DE JANEIRO

[Stamp: Eliane Soares de Almeida, Segunda Tesoureira, COREN RJ 115.898]

[Signature]

JANEIRO

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE

[Signature]

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2019

F, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Processo nº: 134/2019
Data: 15/01/2019
Folhas:
Rubrica:

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro
COREN
RJ

